

Relatório de Ações da Secretaria Municipal de Educação de Treze Tílias, durante o período de isolamento social em decorrência da pandemia do Coronavírus - Covid-19

Prezados conselheiros,

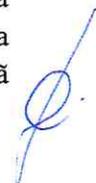
Seguindo orientação do Governo Estadual por meio do Decreto nº 509 de 17 de março de 2020, o Município de Treze Tílias editou, no dia 23 de março de 2020, o Decreto nº 2553 que determinou 15 dias de férias antecipadas para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, relativas ao mês de julho/2020, as quais foram gozadas no período de 23 de março a 05 de abril de 2020, bem como antecipou o recesso escolar de 15 dias para todos os professores da Rede Municipal de Ensino.

Levando-se ainda em consideração os Decretos Estaduais nº 509 de 17 de março de 2020 e 554 de 11 de abril de 2020, a Prefeitura de Treze Tílias editou o Decreto nº 2.556 de 02 de abril de 2020 e o Decreto nº 2564 de 23 de abril de 2020 que trataram da suspensão de aulas em toda a Rede Municipal de Ensino de Treze Tílias, no período de 06 de abril a 31 de maio de 2020. Porém, em 30 de abril, o Governo Estadual lançou o Decreto nº 587/2020 que suspendeu todas as atividades escolares, agora por tempo indeterminado, sendo que, desde esta data o município de Treze Tílias vem obedecendo a este decreto.

Ainda em 23 de março de 2020 a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os profissionais da Rede Municipal de Ensino, do Colegiado de Educação da AMMOC e por meio de orientações de órgãos externos como Ministério Público, FECAM e UNDIME, procurou meios para implantação de um Regime Especial de Atividades de Aprendizagem não Presenciais, visando dar continuidade às atividades pedagógicas voltadas ao ensino e à aprendizagem dos componentes curriculares de: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Artes, Geografia, História, Língua Estrangeira, Educação Física e Alfabetização, para os alunos matriculados nos Anos Iniciais e Finais da Escola Municipal Irmã Filomena Rabelo e da EJA Sibila Parisotto, bem como sugestões de atividades lúdicas para as crianças da Educação Infantil (Pré-Escolar e Creches).

Observando o cenário de crise, onde uma pandemia sem precedentes assola não só o Brasil, mas todo o mundo, e considerando a urgência e a necessidade de regulamentação das atividades não presenciais, tendo em vista a suspensão de todas as atividades educacionais em âmbito municipal, estadual e nacional, em 1º de abril de 2020, o Presidente Jair Bolsonaro editou a Medida Provisória nº 934 que em seu Art. 1º estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica, flexibilizando o número de 200 dias letivos, porém mantendo o cumprimento da carga horária anual (800 horas/aula) para o ano letivo de 2020.

Levando-se em consideração todas as medidas adotadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, em 06 de abril de 2020 foi realizada uma reunião com o Conselho Municipal de Educação e do FUNDEB de Treze Tílias onde foram expostas todas iniciativas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação em relação à suspensão das aulas e ao Regime Especial de Atividades de Aprendizagem não Presenciais, com o intuito de dar prosseguimento ao ano letivo de 2020. Após a exposição dos fatos, os Conselheiros presentes foram unânimes em emitir parecer favorável às ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. Neste mesmo dia foi implantada no site oficial do município www.trezetiliassc.gov.br uma Plataforma Virtual de Ensino e Aprendizagem, elaborada por técnicos da AMMOC, para repasse de atividades a todos os alunos matriculados no Pré-Escolar, na Escola Municipal Irmã Filomena Rabelo e na EJA Sibila Parisotto.



Para os alunos que não possuem nenhum equipamento tecnológico disponível, as atividades estão sendo impressas e entregues semanalmente em suas residências pelos coordenadores pedagógicos das instituições escolares. Para os alunos das creches são enviadas sugestões de atividades através de vídeos postados pelos professores, na página do Facebook da Prefeitura e na Plataforma Virtual. Desta forma, desde o dia 06 de abril, professores, coordenadores pedagógicos, psicopedagoga, secretária escolar e agente administrativo das unidades escolares estão trabalhando em sistema de *home office* para fins de planejamento, preparação e distribuição das atividades a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

De acordo com Parecer do Conselho Nacional de Educação, emitido em 29 de abril de 2020, [...] *o desenvolvimento do efetivo trabalho escolar por meio de atividades não presenciais é uma das alternativas para reduzir a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência e permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo afastados do ambiente físico da escola.[...]* Ainda, segundo o Parecer, [...] *por atividades pedagógicas não presenciais entende-se o conjunto de atividades realizadas com mediação tecnológica ou não, a fim de garantir atendimento escolar essencial durante o período de impossibilidade de atividades escolares presenciais na unidade educacional da educação básica[...]*.

Considerando que em tempos de pandemia, urgência e celeridade são importantes aliadas na tomada de decisões, o Prefeito Mauro Dresch encaminhou à Câmara de Vereadores o projeto de lei que autoriza o **Regime Especial de Atividades de Aprendizagens Não Presenciais** para a educação básica da Rede Municipal de Ensino de Treze Tílias/SC, para fins de validação da carga horária mínima anual exigida para o cumprimento do ano letivo de 2020, em decorrência da pandemia do Coronavírus - Covid-19. O projeto foi votado em regime de urgência, nesta segunda-feira dia 04/05, e foi aprovado por unanimidade.

Ainda no decorrer desta semana, os técnicos de informática da prefeitura e da AMMOC estarão implantando uma ferramenta para que os alunos possam fazer devolutivas das atividades realizadas, para fins de acompanhamento, correção e avaliação dos professores. Com isso, estamos procurando manter o contato com os alunos e familiares, de forma que todos sejam atendidos da melhor forma possível.

Treze Tílias, 06 de maio de 2020.



MARI PIAIA

Secretária Municipal de Educação